

Lei nº 5 de 16 de Julho de 1964

José Oliveira de Souza, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo etc. usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de Cr\$ 4.000.000 (Quatro milhões de Cruzeiros), destinado à compra de uma Camioneta, marca Jeep, Tipo Pick-Up, ano de fabricação 1964, para uso desta municipalidade.

Artº 2º - O crédito de que se trata o presente artigo será coberto com:

- a) - Anulação total da verba consignada no orçamento vigente
- | | | |
|-----|----------|--------------------------------|
| 300 | — | Obras e Melhoramentos Públicos |
| 330 | — | Reparações Diversas |
| 331 | — 8-89-2 | Materiais Permanentes |

Para compra de veículos... Cr\$ 1.600.000,00

b) - Produto da venda da Camioneta marca Ford - ano de fabricação 1950, de propriedade desta municipalidade. Cr\$ 700.000,00

c) - Excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Cr\$ 1.700.000,00

Total

Cr\$ 4.000.000,00

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo, autorizado emitir títulos necessários à cobertura do débito.

Artº 4º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação as disposições em contrário.

Indiaporã, 16 de Julho de 1964

José Oliveira de Souza
José Oliveira de Souza
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra

Nota

Roberto Menezes Prata